

Bariri, 31 de março de 2017.

**MENSAGEM**  
**Nº 036/2017**

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 031/2017 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei, em autorizar a abertura de Credito Adicional Suplementar, para atender demandas de diversos setores da Prefeitura.

Os recursos para abertura dos referidos créditos serão provenientes do Superávit Financeiro verificado em 31.12.2016, no valor de R\$ 294.567,20 (duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), que alude o inciso I do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Contando com a aprovação da matéria, invocamos o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reiteramos a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, protesto da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**VAGNER MATEUS FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Bariri.  
BARIRI/SP

**= PROJETO DE LEI Nº 031/2017 =**

de 31 de março de 2017.

*Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Suplementar.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 294.567,20 (duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), que será classificado da seguinte forma:

**FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO**

02	PODER EXECUTIVO	
02	SERVIÇOS MUNICIPAL INFRA ESTRUTURA ADM E ENCARGOS	
041220003.2.008	Manutenção da Diretoria de Serviço de Administração e Dependências	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Ficha nº 88.....(CONCURSO PUBLICO).....	R\$ 13,83	

**FONTE DE RECURSO: 03 – TESOURO-FUNDOS**

041220003.2.011	Manutenção da Diretoria de Serviço de Obras, Serviços e Dependências	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha nº 110.....(FUNDO ESP PREC REPARAÇÃO DANOS).....	R\$ 186,21	

061820003.2.049	Manutenção do FEBOM	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ficha nº 141.....(FEBOM).....	R\$ 35.000,00	

3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha nº 142.....(FEBOM).....	R\$ 35.000,00	

3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Ficha nº 143.....(FEBOM).....	R\$ 35.000,00	

3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Ficha nº 143.....(FEBOM).....	R\$ 89.000,00	

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha nº 143.....(FEBOM).....	R\$ 89.313,77	

02	PODER EXECUTIVO	
07	SERVIÇOS MUNICIPAL INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	
154520011.2.060	Manutenção do FUNDIP	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha nº 380.....(CIP-CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PUBLICA).....	R\$ 11.053,39	

**Art. 2º** Os recursos para abertura dos referidos créditos serão provenientes do Superávit Financeiro verificado em 31.12.2016, através de Repasses do Governo Federal, que alude o inciso I do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964, conforme demonstrativo abaixo:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO:**

**FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO**

Banco do Brasil Ag. 0198-8 c/c 108.261-2 (CONCURSO PÚBLICO).....R\$ 13,83

**FONTE DE RECURSO: 03 – TESOURO - FUNDOS**

Banco do Brasil Ag. 0198-8 c/c 130175-6 (FUNDO ESP. PREC. REPARAÇÃO DANOS).....R\$ 186,21

Banco do Brasil Ag. 0198-8 c/c 107168- (FEBOM).....R\$ 283.313,77

Banco do Brasil Ag. 0198-8 c/c 108299-X (CIP-CONTR. ILUMINAÇÃO PÚBLICA).....R\$ 11.053,39

**Art. 3º** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 31 de março de 2017.

**PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO**

Prefeito Municipal